



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 14/CMS/2024

Dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar do deputado Estadual Dilmar Dal Bosco R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) que serão aplicados no custeio dos serviços de Atenção Básica e dos serviços de Média do município de Santo Antônio do Leverger – MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER no uso de suas atribuições conferidas pela lei nº 8080 de 19 de julho de 1990, lei 8142 de 28 de dezembro de 1990, lei municipal nº 1025/GP/2009 – regimento interno.

CONSIDERANDO:

- Ofício nº 45/SMS/2024
- Projeto de fortalecimento da rede do SUS e
- A reunião ordinária de Conselho Municipal de Saúde do dia 06/06/2024.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de aplicação da Emenda Parlamentar do deputado Estadual R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) do deputado Estadual Dilmar Dal Bosco que serão aplicados no custeio dos serviços de Atenção Básica e dos serviços de Média do município de Santo Antônio do Leverger – MT.

Art. 2º- Devendo apresentar e dar ciência a todos os conselheiros (as) de saúde na primeira reunião ordinária;

Art. 3º Devendo ser garantido a utilização do recurso com no mínimo 50% das empresas licitadas e no máximo 50% com compra direta.

Art. 4º- Encaminhar esta Resolução para Excelentíssima Senhora Prefeita de Santo Antônio do Leverger-MT, para ser homologado e devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

Art.5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Santo Antônio do Leverger-MT, 06 de junho de 2024.

LUIS CARLOS TALAWEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 14/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES
Prefeita Municipal

Confirmar
SES 446/24
05/07